



**DECRETO Nº 050/2014 DE 07 DE MAIO DE 2014.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR SUPLEMENTAR, UTILIZANDO COMO RECURSO A ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRENEU ORTH**, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em especial a lei municipal nº 2933/2013 do dia 10 de Dezembro de 2013, DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão.....: 06 SEC.MUNIC.EDUCAÇÃO,CULTURA,DESP.E LAZER  
 Unidade Orçamentária: 06.04 ENSINO MUNICIPAL - GASTOS NÃO COMPUTADOS  
 12 Educação  
 12361 Ensino Fundamental  
 123610047 ENSINO REGULAR  
 123610047.065000 Salário Educação - Manutenção dos Trabalhos de Ensino com Recursos do Salário Ed  
 277 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade Orçamentária: 07.02 SAUDE MUNICIPAL  
 10 Saúde  
 10301 Atenção Básica  
 103010107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO  
 1030101071.027000 Aquisição de Equipamento e Material Permanente  
 338 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade Orçamentária: 07.03 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
 10 Saúde  
 10304 Vigilância Sanitária  
 103040036 NORMATIZAÇÃO, CONTROLE, FISCALIZAÇÃO DA  
 1030400362.102000 Manutenção do PAB - Incentivo Ações Básicas de Vigilância Sanitária  
 388 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00  
**TOTAL 18.000,00**

**ARTIGO 2º** - Para a cobertura do crédito Suplementar acima exposto servirá como recurso a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade Orçamentária: 07.02 SAUDE MUNICIPAL  
 10 Saúde  
 10301 Atenção Básica  
 103010107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO  
 1030101072.084000 Manutenção da Assistência Médica e Odontológica da População  
 3599 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DIST GR 18.000,00

**ARTIGO 3º** - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual de Investimentos e a Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA para o Exercício de 2014, em seus anexos.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de Maio de 2.014.

**IRENEU ORTH**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GELSI SALETE BAYISTELLA KUNZLER**  
 Secretária Municipal da Administração

